



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**  
Av. Gaspar Dutra – SNº - CEP 78540-000 - Fone (0XX66) 3546-3100 - Cláudia-MT

**LEI Nº 576/2015**

**DATA: 22 DE JULHO DE 2015.**

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A  
DISPONIBILIZAR MAQUINAS E EQUIPAMENTOS  
PARA LIMPEZA DA ÁREA A SER UTILIZADA  
COMO DEPOSITO DE RESIDUOS DE MADEIRA DO  
MUNICÍPIO DE CLAUDIA, E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

**JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, faz saber que a Câmara aprovou e ele sanciona.

**Art. 1º** - Autoriza o Poder Executivo Municipal a disponibilizar máquinas e equipamentos para limpeza de área de 72.600,00M<sup>2</sup> (setenta e dois mil, e setecentos metros quadrados) localizada no imóvel denominado chácara nº 215, com área de 12,10ha (doze hectares e dez ares), situado no Bairro Chácaras Brasília, no município de Cláudia, de propriedade de Juvenal Barbon, brasileiro, agricultor, portador da RG nº 1.566.057 SSP/PR e CPF nº 174.586.25-53, a ser utilizada para depósito de resíduos de madeira.

**Art. 2º** - O município disponibilizará os seguintes maquinários e equipamentos:

- a) 06 horas de uma patrola;
- b) 06 horas de pá-carregadeira;
- c) 06 horas de trator;

**Art. 3º** - Toda parte de licenciamento ambiental da referida área ficará a cargo dos responsáveis, ficando ao Poder Executivo apenas a execução do disposto no art. 2º.

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** - Revogam-se às disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Cláudia**, Estado de Mato Grosso, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de Julho de 2015.

Registra-se,  
Publica-se,  
Cumpra-se

**JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA**  
*Prefeito Municipal*